

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 042/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2679/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE CARGA TIPO VEÍCULO , para transportar uma Unidade Odontológica Móvel (veículo tipo furgão) de Sorocaba/SP para Santana do Matos/RN.		
FORNECEDOR	CNPJ	DADOS DA EMPRESA	VALOR ESTIMADO
	20.258.306/0001-05	TRANSDAVID TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS , com sede à Av. Porto de Pedras, nº 4658, Neopolis – Natal/RN, Cep. 59.088-640.	R\$ 13.500,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO = Valor por extenso (treze mil e quinhentos reais)			R\$ 13.500,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:

03.001.10.301.0009.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 19 de setembro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:AFEDC69D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2025. Edição 3629
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>